

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 1.520/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 AUTORIZADO ATRAVES DA LEI 2.036 DE 01 FEVEREIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da lei 2.036 de 01 de fevereiro de 2018 a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES				Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.09.00 - DEPTO DE TRANS FISC SEG E TURISMO			
Unidade Executora.....	02.09.02 - TURISMO			
15.451.0014.1.009	ORLA DO LAGO			
4.4.90.51.00	1	610	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.250,00
4.4.90.51.00	5	611	OBRAS E INSTALAÇÕES	243.750,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				250.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$243.750,00 (duzentos e quarenta e tres mil e setecentos e cinquenta reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Ministério do Turismo - Urbanização da Orla do Lago	
Municipal.....	R\$243.750,00
TOTAL .....	R\$243.750,00

II - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

ANULAÇÕES		Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária.....	02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS SERV	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

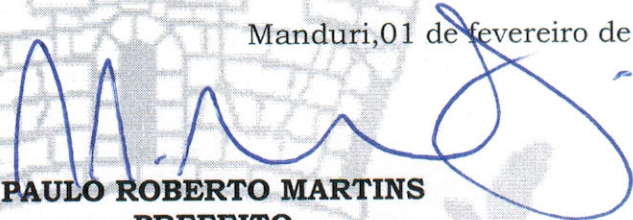
www.manduri.sp.gov.br

"Capital do Verde"

Unidade Executora.....: 02.07.03 - URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICOS				
15.451.0013.2.030 MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS				
3.3.90.39.00	1	213	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.250,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				6.250,00

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manduri, 01 de fevereiro de 2018.

  
**PAULO ROBERTO MARTINS**  
**PREFEITO**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**JURANDIR JOSE LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

Recebi e la Vis em  
"Capital do Verde"